



PROCESSO SELETIVO 420/25
CATEGORIA PROFISSIONAL: AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO II
(POR PRAZO DETERMINADO)
REGIÃO SUL

Resultado Final

Os candidatos abaixo estão aprovados neste processo seletivo e permanecem na Lista de Remanescente, aguardando o contato da Supervisão de Recrutamento e Seleção conforme o surgimento de vagas. O processo seletivo tem validade de 1 ano a partir da data de divulgação, podendo ser renovado por igual período.

CANDIDATOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	PROGRAMA
MIKAEL FRANCELINO DE JESUS	AMA/AE/AMA-UBS/CEM/CER/CEO/HMCS/EMAD/PAI/PSM/UPA/UBS-ESF/URSI
NATANAEL DA SILVA MOREIRA	AMA/AE/AMA-UBS/CEM/CER/CEO/HMCS/EMAD/PAI/PSM/UPA/UBS-ESF/URSI
AMANDA BARBONI DE MACEDO	AMA/AE/AMA-UBS/CEM/CER/CEO/HMCS/EMAD/PAI/PSM/UPA/UBS-ESF/URSI
ANA PAULA PINHEIRO PAZ	AMA/AE/AMA-UBS/CEM/CER/CEO/HMCS/EMAD/PAI/PSM/UPA/UBS-ESF/URSI
LETICIA GOMES MOREIRA DA SILVA	AMA/AE/AMA-UBS/CEM/CER/CEO/HMCS/EMAD/PAI/PSM/UPA/UBS-ESF/URSI
OLGA GONCALVES DE PAULA	AMA/AE/AMA-UBS/CEM/CER/CEO/HMCS/EMAD/PAI/PSM/UPA/UBS-ESF/URSI
ANDRESSA SOUZA RODRIGUES DE ARAUJO	AMA/AE/AMA-UBS/CEM/CER/CEO/HMCS/EMAD/PAI/PSM/UPA/UBS-ESF/URSI
ELISABETE DA SILVA AVELINO	AMA/AE/AMA-UBS/CEM/CER/CEO/HMCS/EMAD/PAI/PSM/UPA/UBS-ESF/URSI

THAISSA ALESSANDRA LIMA DO NASCIMENTO	AMA/AE/AMA- UBS/CEM/CER/CEO/HMCS/EMAD/PAI/PSM/UPA/UBS- ESF/URSI
VALERIA DE OLIVEIRA MACLEAN	AMA/AE/AMA- UBS/CEM/CER/CEO/HMCS/EMAD/PAI/PSM/UPA/UBS- ESF/URSI
LUCAS QUEIROZ DE SOUSA	AMA/AE/AMA- UBS/CEM/CER/CEO/HMCS/EMAD/PAI/PSM/UPA/UBS- ESF/URSI
VERA LUCIA AGNELO DA SILVA	AMA/AE/AMA- UBS/CEM/CER/CEO/HMCS/EMAD/PAI/PSM/UPA/UBS- ESF/URSI
ANDREA FERREIRA DOS SANTOS PIRES	AMA/AE/AMA- UBS/CEM/CER/CEO/HMCS/EMAD/PAI/PSM/UPA/UBS- ESF/URSI
MICHELLE SAMPAIO LOMBARDO	AMA/AE/AMA- UBS/CEM/CER/CEO/HMCS/EMAD/PAI/PSM/UPA/UBS- ESF/URSI
FRANCISCA JUCILEIA MARQUES MARTINS	AMA/AE/AMA- UBS/CEM/CER/CEO/HMCS/EMAD/PAI/PSM/UPA/UBS- ESF/URSI

Observações:

- Na hipótese de eventual admissão de ex-funcionário, será avaliado o histórico funcional;
- O candidato classificado para mais de uma vaga, quando der aceite de alguma posição e houver efetiva contratação, automaticamente abdica das demais vagas em que concorre. A exceção se aplica quando houver aprovação em processos seletivos distintos para cargos distintos;
- Quando se tratar de processo seletivo misto, poderá participar o funcionário que trabalha na ASF há, no mínimo, 1 ano.

São Paulo, 04 de Agosto de 2025.